



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

Súmula: Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor de Comunicação no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irati e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º – Fica criado, em complementação à Resolução nº 004/2009, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irati 1 (um) cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, com as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social da Câmara Municipal de Irati, de acordo com as diretrizes definidas pela Mesa Diretora;

II - zelar pela transparência na transmissão das informações de caráter público, promovendo a divulgação de projetos apresentados e aprovados pelos Vereadores;

III - efetivar o trabalho de relacionamento com os meios de comunicação e com a população em geral;

IV - produzir e acompanhar a produção de material jornalístico, para o site da Câmara Municipal de Irati e meios de comunicação;

V - acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de Irati, prestando todo o apoio técnico necessário durante a sua realização;

VI - promover a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal de Irati, dirigindo e



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do Legislativo municipal;

VII - providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal;

VIII - assessorar a programação de solenidades, expedição de convites e providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas dos eventos realizados pela Câmara Municipal de Irati.

IX - realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo;

X - praticar os demais atos que lhe forem atribuídos por seus superiores hierárquicos.

Parágrafo único – São requisitos para nomeação no cargo: 3º Grau Completo – Graduação em Comunicação Social com registro no Ministério do Trabalho, idade mínima de 18 anos, disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, prática de informática.

Art. 2º – Os vencimentos, e respectivo símbolo, do cargo criado nesta Resolução serão os descritos na tabela constante no art. 5º desta Resolução.

Art. 3º - Com o provimento do cargo criado no art. 1º desta Resolução fica extinta, na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, 1 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor (AS), permanecendo no órgão de Assessoria Parlamentar 1 (uma) vaga de Assessor.

Art. 4º - O Anexo I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – da Resolução 004/2009, fica assim instituído:



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

Nº de Vagas	Denominação	Símbolo	Vencimentos
01	Diretor Geral	DG	5.201,19
01	Diretor Financeiro	DF	5.201,19
01	Assessor	AS	1.536,27
01	Assessor de Comunicação	AC	2.670,00

Art. 5º - As despesas decorrentes para execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de outubro de 2013.


AMILTON KOMNITSKI
Presidente


EMILIANO ROCHA GOMES
1º Secretário